## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do *Campus* Restinga

## ORDEM DE SERVIÇO № 020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 140/2018, DETERMINA:

AUTORIZAR a empresa NIVALDO FELICIANO 04074865858, de CNPJ 21.202.115/0001-39, a iniciar a obra de bioconstrução no IFRS - *Campus* Restinga, no prazo de 60 dias, a contar desta data, tendo início o prazo de execução em 17 de fevereiro de 2020, conforme Contrato 123/2019.

Assim, o prazo final para a execução da obra será dia 17 de abril de 2020, conforme cláusula 2.2. do Contrato nº 123/2019.

CAROLINE DAIANE KULBA
Diretora-geral Sunstituta do *Campus* Restinga do IFRS